

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ – SP Processo SEI nº 32.489/2025

<u>LEI N.º 10.402, DE 06 DE OUTUBRO DE 2025</u>

Institui e inclui no Calendário Municipal de Eventos o "Dia Municipal da Viola Caipira" (13 de julho).

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ**, Estado de São Paulo, de acordo com o que decretou a Câmara Municipal em Sessão Ordinária realizada no dia 16 de setembro de 2025, **PROMULGA** a seguinte Lei:-

Art. 1°. É instituído e incluído no Calendário Municipal de Eventos, criado pela Lei n° 2.376, de 21 de novembro de 1979, o "Dia Municipal da Viola Caipira", a ser celebrado anualmente no dia 13 de julho.

Art. 2°. Vetado.

Art. 3°. Vetado.

Art. 4°. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Assinada digitalmente

GUSTAVO MARTINELLI

Prefeito Municipal

Registrada na Secretaria Municipal da Casa Civil, aos seis dias do mês de outubro do ano de dois mil e vinte e cinco, e publicada na Imprensa Oficial do Município.

Assinada digitalmente

FÁBIO NADAL PEDRO

Secretário Municipal da Casa Civil

